



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Confederação Brasileira de Futebol**

**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**

**Campeonato Brasileiro da Série B 2016**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| DEFINIÇÕES.....                                      | 2  |
| CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....     | 4  |
| CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....           | 5  |
| CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS ..... | 6  |
| CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....             | 7  |
| CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....       | 9  |
| CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....            | 9  |
| ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....     | 13 |



## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sulamericana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



## **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º - O Campeonato Brasileiro de Clubes da Série B de 2016, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série B do Campeonato Brasileiro em 2015;
- 2) Critério 2: Ter acessado a Série B, a partir do Campeonato Brasileiro da Série C de 2015.
- 3) Critério 3: Ter sofrido decesso a partir do Campeonato Brasileiro da Série A de 2015.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 20 (vinte) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



## **CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Brasileiro da Série B de 2016 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro da Série B de 2016.

§ 1º - O troféu representativo do campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro da Série B de 2016, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 10 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 107 do RGC.

§ 5º - A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão brasileiro, através de contrato com patrocinador específico.



## **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 15/09/16.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, desde que tenha atuado em um número máximo de seis partidas pelo clube de origem, sendo permitido que cada atleta mude de clube apenas uma vez.

Parágrafo único - Cada clube poderá receber até cinco atletas transferidos de outros clubes do Campeonato da Série B; de um mesmo clube da série B somente poderá receber até três atletas.



## **CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 8º - O Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em turno e retorno, sendo 19 jogos de ida e 19 jogos de volta, sagrando-se campeão o clube que acumular o maior número de pontos ganhos em toda a disputa.

Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da competição, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida-e-volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 minutos”.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos” do confronto direto, conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário.

§ 3º - No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 10 – Ao final do Campeonato os quatro primeiros clubes classificados da Série B de 2016 ascenderão ao Campeonato Brasileiro da Série A de 2017 e os quatro últimos clubes classificados da Série B de 2016 descenderão para a Série C de 2017.





## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 11 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 72 e seus parágrafos.

Art. 12 - Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro da Série B no seu estado.

Art. 13 – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 20,00 (vinte reais), com meia-entrada a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 14 - Todos os pagamentos relativos a transportes, hospedagem e alimentação dos clubes serão efetuados pela CBF.

Art. 15 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão efetuados pela CBF.

Art. 16 - O Clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração, devida única e exclusivamente durante a competição, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, a atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 3 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§ 1º - Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou, ainda, por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao STJD, a partir do início até 30 (trinta) dias contados do encerramento da competição, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 2º - Comprovado ser o Clube devedor, conforme previsto no caput deste artigo, cabe ao STJD conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o Clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida.

§ 3º - A sanção a que se refere o caput deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas da competição que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de três (3) pontos dentre os já conquistados na competição.

§ 5º - A regra valerá a partir do início da competição até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores e posteriores.

§ 6º - Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no artigo 67 do RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme circular nº 1468/2015, de 23/02/15.



## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 - As partidas do campeonato somente poderão ser jogadas em estádios cuja capacidade mínima de público seja de 10 mil espectadores sentados.

§ 1º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º - No caso do estádio normalmente utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

Art. 18 - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC.

Art. 19 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 20 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela CBF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo STJD.

Art. 21 - Todos os jogos da última rodada do campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de disputa de título, de acesso e de decesso.

Art. 22 – A bola a ser utilizada na competição será da marca TOPPER.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 23 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'M' followed by several vertical strokes, is positioned above the name 'Manoel Flores'.

Manoel Flores  
Diretor de Competições



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE B/2016 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

### ANEXO A

| Nº  | IDENT.         | EST. | NOME                                 | ORIGEM  |
|-----|----------------|------|--------------------------------------|---------|
| 1.  | Atlético       | GO   | <i>Atlético Clube Goianiense</i>     | Série B |
| 2.  | Avaí           | SC   | <i>Avaí Futebol Clube</i>            | Série A |
| 3.  | Bahia          | BA   | <i>Esporte Clube Bahia</i>           | Série B |
| 4.  | Bragantino     | SP   | <i>Clube Atlético Bragantino</i>     | Série B |
| 5.  | Brasil         | RS   | <i>Grêmio Esportivo Brasil</i>       | Série C |
| 6.  | Ceará          | CE   | <i>Ceará Sporting Club</i>           | Série B |
| 7.  | CRB            | AL   | <i>Clube de Regatas Brasil - CRB</i> | Série B |
| 8.  | Criciúma       | SC   | <i>Criciúma Esporte Clube</i>        | Série B |
| 9.  | Goiás          | GO   | <i>Goiás Esporte Clube</i>           | Série A |
| 10. | Joinville      | SC   | <i>Joinville Esporte Clube</i>       | Série A |
| 11. | Londrina       | PR   | <i>Londrina Esporte Clube</i>        | Série C |
| 12. | Luverdense     | MT   | <i>Luverdense Esporte Clube</i>      | Série B |
| 13. | Náutico        | PE   | <i>Clube Náutico Capibaribe</i>      | Série B |
| 14. | Oeste          | SP   | <i>Oeste Futebol Clube</i>           | Série B |
| 15. | Paraná         | PR   | <i>Paraná Clube</i>                  | Série B |
| 16. | Paysandu       | PA   | <i>Paysandu Sport Club</i>           | Série B |
| 17. | Sampaio Corrêa | MA   | <i>Sampaio Corrêa Futebol Clube</i>  | Série B |
| 18. | Tupi           | MG   | <i>Tupi Football Club</i>            | Série C |
| 19. | Vasco da Gama  | RJ   | <i>Club de Regatas Vasco da Gama</i> | Série A |
| 20. | Vila Nova      | GO   | <i>Vila Nova Futebol Clube</i>       | Série C |

Observações: 1) Os clubes estão relacionados na ordem alfabética;  
2) O termo origem significa que o clube é oriundo de acesso, de decesso ou que permaneceu na Série B, após o campeonato de 2015;